



Observatório dos Direitos Humanos
dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato

Nota Técnica - O abraço da morte: grave ameaça à integridade dos povos isolados da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo

1. O Opi – Observatório dos Direitos Humanos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato é uma organização civil sem fins lucrativos que representa e articula uma rede de indígenas e não-indígenas que tem como objetivos primordiais a promoção e a garantia de direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato (PIIRC) no Brasil.
2. Diversos profissionais formam uma equipe interdisciplinar que atua na prevenção e na reparação de violações de direitos, além de produzir conhecimento qualificado a respeito dos PIIRC, promover espaços de discussão e divulgação deste conhecimento para a sociedade brasileira, subsidiar, aprimorar e monitorar processos jurídicos e a elaboração e execução de políticas públicas voltadas a eles.
3. A Terra Indígena (TI) Kawahiva do Rio Pardo tem extensão de 411.844 hectares e está localizada no município de Colniza, no estado do Mato Grosso, na fronteira com o Amazonas. Declarada como posse permanente dos isolados identificados como Kawahiva pelo Ministério da Justiça em 2016 (Portaria No 481, de 19 de abril de 2016), a Terra Indígena faz divisa com distintas Unidades de Conservação, entre as quais destacam-se a Reserva Extrativista do Guariba-Roosevelt (à oeste) e o Parque Estadual Igarapés do Juruena (à leste), localizadas no noroeste do Mato Grosso, e a Reserva Extrativista do Guariba, a Floresta Estadual do Aripuanã e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Aripuanã, situadas no sudeste do Amazonas. Estas Áreas Protegidas integram o Mosaico da Amazônia Meridional, formalmente reconhecido pelo Ministério do Meio-Ambiente por meio da Portaria No 332, de 25 de agosto de 2011.
4. Atualmente, a Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo está cercada por grileiros e madeireiros que instalaram-se no Amazonas e no Mato Grosso, no que pode se considerar um verdadeiro “abraço da morte”. Como demonstra-se no seguinte, constantes invasões na Reserva Extrativista Guariba-Roosevelt, no Mato Grosso, e



Observatório dos Direitos Humanos
dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato

na Reserva Extrativista do Guariba, no Amazonas, têm levado o desmatamento para muito perto dos limites da Terra Indígena, colocando em sérios riscos os isolados Kawahiva que ocupam tradicionalmente o território indígena supracitado.

Desmatamento

5. A partir do ano de 2019, um expressivo incremento do desmatamento foi reportado em várias Áreas Protegidas em toda a Amazônia brasileira, na esteira das invasões relacionadas à chegada ao poder de um governo declaradamente avesso à preservação ambiental e especificamente contrário à existência de Unidades de Conservação (UCs) e Terras Indígenas. Uma das consequências da política anti-ambiental e anti-indígena levada a cabo neste período é o conflito que tem colocado em risco os indígenas isolados que vivem na TI Kawahiva do Rio Pardo. Atualmente, o território indígena está cercado por invasores que inicialmente instalaram-se na RESEX Guariba-Roosevelt e avançaram também sobre a RESEX do Guariba. Grileiros e madeireiros assolam também a área do município de Colniza (MT) situada na porção sudeste do entorno da Terra Indígena, se aproximando perigosamente de seus limites.

6. Conforme dados produzidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais por meio do Projeto de Monitoramento do Desmatamento da Amazônia Legal por Satélite (INPE/PRODES, 2023¹), o desmatamento registrado em toda a região amazônica saltou de 7.091,35 km², em 2018, para 10.895,26 km², em 2019, num incremento anual de mais de 30%. O aumento do desmatamento na Amazônia continuou a ocorrer nos anos que se seguiram, alcançando a impressionante marca de 12.202,94 km² em 2022. Os alertas de desmatamento na Amazônia Legal registrados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais pelo Sistema de Detecção do Desmatamento em Tempo Real (INPE/DETER, 2023²) atingiram o alarmante número de 890,02 km² para o período entre 01 de janeiro e 07 de abril de 2023, apontando para a continuidade do incremento em toda a região.

¹ Dados disponíveis em: http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal_amazon/rates. Consulta em 19 de abril de 2023.

² Dados disponíveis em: <http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/alerts/legal/amazon/daily/>. Consulta em 19 de abril de 2023.



Observatório dos Direitos Humanos
dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato

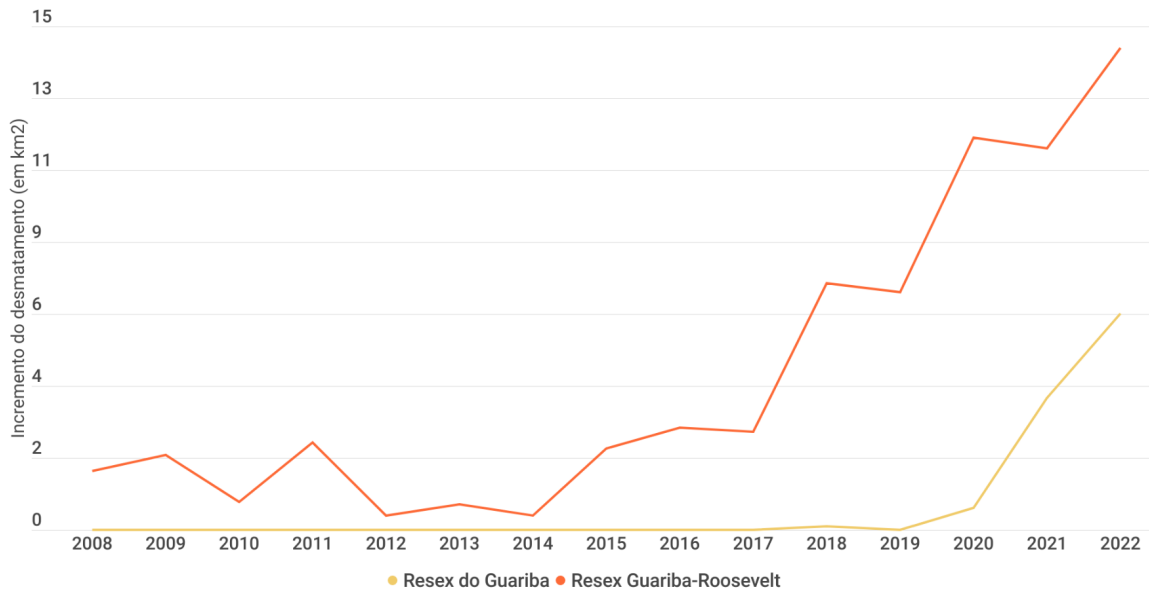
7. Cumpre destacar que os estados do Amazonas e do Mato Grosso ocuparam o 2º e o 3º lugares no *ranking* dos estados com maior desmatamento na Amazônia Legal durante o período entre 2019 e 2022, quando o incremento registrado pelo PRODES nessas unidades federativas foi de, respectivamente, 8.117,57 km² e 7.638,42 km². Conforme dados do DETER, Mato Grosso e Amazonas são os dois estados em que registrou-se os maiores índices de desmatamento entre 01 de janeiro e 07 de abril de 2023 com, respectivamente, 327,38 km² e 220,29 km².
8. O aumento do desmatamento nos municípios em que estão localizadas as duas Reservas Extrativistas em tela, bem como no município em que está situada a Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo, teve grande contribuição para o deflorestamento reportado nessas unidades da federação. Conforme dados do PRODES, Apuí (AM), Colniza (MT), Novo Aripuanã (AM) e Aripuanã (MT) ocuparam, respectivamente, a 5ª, 8ª, 11ª e 16ª posições no *ranking* dos municípios com maior desmatamento em toda a Amazônia Legal no período entre 2019 e 2022. Conforme dados do DETER, as mesmas localidades estão entre os 20 municípios com maiores índices de deflorestamento na Amazônia Legal no período entre 01 de janeiro de e 07 de abril de 2023, em que ocuparam, respectivamente, a 1ª, 18ª, 20ª e 17ª posições no *ranking*.
9. Os dados produzidos pelo INPE apontam para um aumento expressivo do desmatamento também no interior das duas Reservas Extrativistas vizinhas à TI Kawahiva do Rio Pardo, onde o deflorestamento somado totalizou 55,55 km² entre 2019 e 2022. Apenas na Resex Guariba-Roosevelt, o PRODES detectou 44,50 km² de desmatamento durante este quadriênio, **num incremento de mais de 180% em relação ao período entre 2015 e 2018**, quando o deflorestamento somou 15,76 km²³. O aumento do desmatamento na Resex do Guariba seguiu uma tendência semelhante entre 2019 e 2022, quando o desmatamento somou 11,05 km². Trata-se de **um incremento de mais de cem vezes - quase 10.000% - em relação ao período entre 2015-2022**, quando 0,11 km² foram desmatados na última UC.

³ O aumento coloca a Resex Guariba-Roosevelt como a Unidade de Conservação mais desmatada no estado do Mato Grosso no período entre 2019 e 2022, e a 14ª Unidade de Conservação com maior incremento de deflorestamento em toda a região da Amazônia Legal neste mesmo quadriênio.



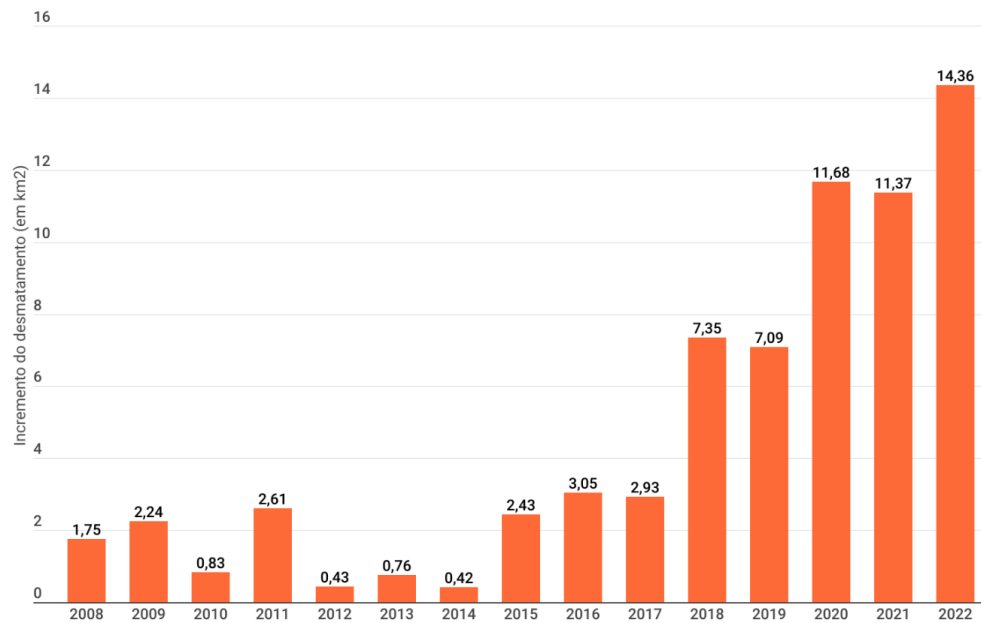
Observatório dos Direitos Humanos
dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato

Incremento do desmatamento - Resex do Guariba e Resex Guariba-Roosevelt (2008-2022)



Fonte: PRODES/INPE, 2023

Resex Guariba-Roosevelt



Invasões

10. O avanço do desmatamento nas Reservas Extrativistas vizinhas à TI Kawahiva do Rio Pardo é consequência direta das invasões ocorridas nestas Unidades de



Observatório dos Direitos Humanos
dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato

Conservação no período. Diante das sucessivas invasões, bem como das ameaças de morte a servidores federais e estaduais que atuam na proteção do território, em 11 de Novembro de 2021 o Ministério da Justiça e Segurança Pública autorizou o emprego da Força Nacional de Segurança Pública na TI Kawahiva do Rio Pardo⁴.

11. A Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena, responsável pelo monitoramento e proteção da TI Kawahiva do Rio Pardo, já enviou diversos ofícios às autoridades federais e também às Secretarias de Meio Ambiente do Amazonas e do Mato Grosso, responsáveis pela fiscalização ambiental nas áreas protegidas estaduais, caso das duas RESEX que estão invadidas. A omissão do governo do Mato Grosso já foi apontada pelo Ministério Público Federal que, em junho de 2022, enviou recomendação pedindo a retirada dos invasores e a criação de uma base permanente de fiscalização no local. Até o momento, a recomendação não foi atendida.
12. De acordo com o documento do MPF, a RESEX Guariba-Roosevelt sofre, atualmente, com uma série de atividades criminosas, desde a extração e comércio irregular de madeira, garimpos ilegais e loteamento de terras públicas (grilagem). O órgão chama a atenção para o fato de que parte da área da unidade de conservação faz divisa com a TI Kawahiva do Rio Pardo e que essa proximidade abre espaço para que as atividades criminosas avancem para o território dos isolados. Como se trata de grupo em isolamento voluntário, os indígenas não possuem defesas contra doenças comuns na população geral e um contágio por gripe ou malária pode dizimar o grupo inteiro. Além disso, há o risco constante de massacres com a presença de invasores no interior do território. Seja pela violência, seja pela doença, a ameaça de genocídio é sempre concreta.
13. Na área da RESEX, os conflitos já se instalaram. No dia 18 de maio de 2022, grileiros incendiaram o barracão da comunidade de seringueiros que são os legítimos usuários da unidade de conservação⁵. O incêndio criminoso – foram encontrados um galão de combustível vazio e o pavio que iniciou o fogo – ocorreu

⁴ Ver <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mj-sp-n-503-de-11-de-novembro-de-2021-359442558>

⁵<https://amazoniareal.com.br/criminosos-colocam-fogo-em-sede-e-barracao-na-resex-guariba-roosevelt-a-unica-do-mato-grosso/>



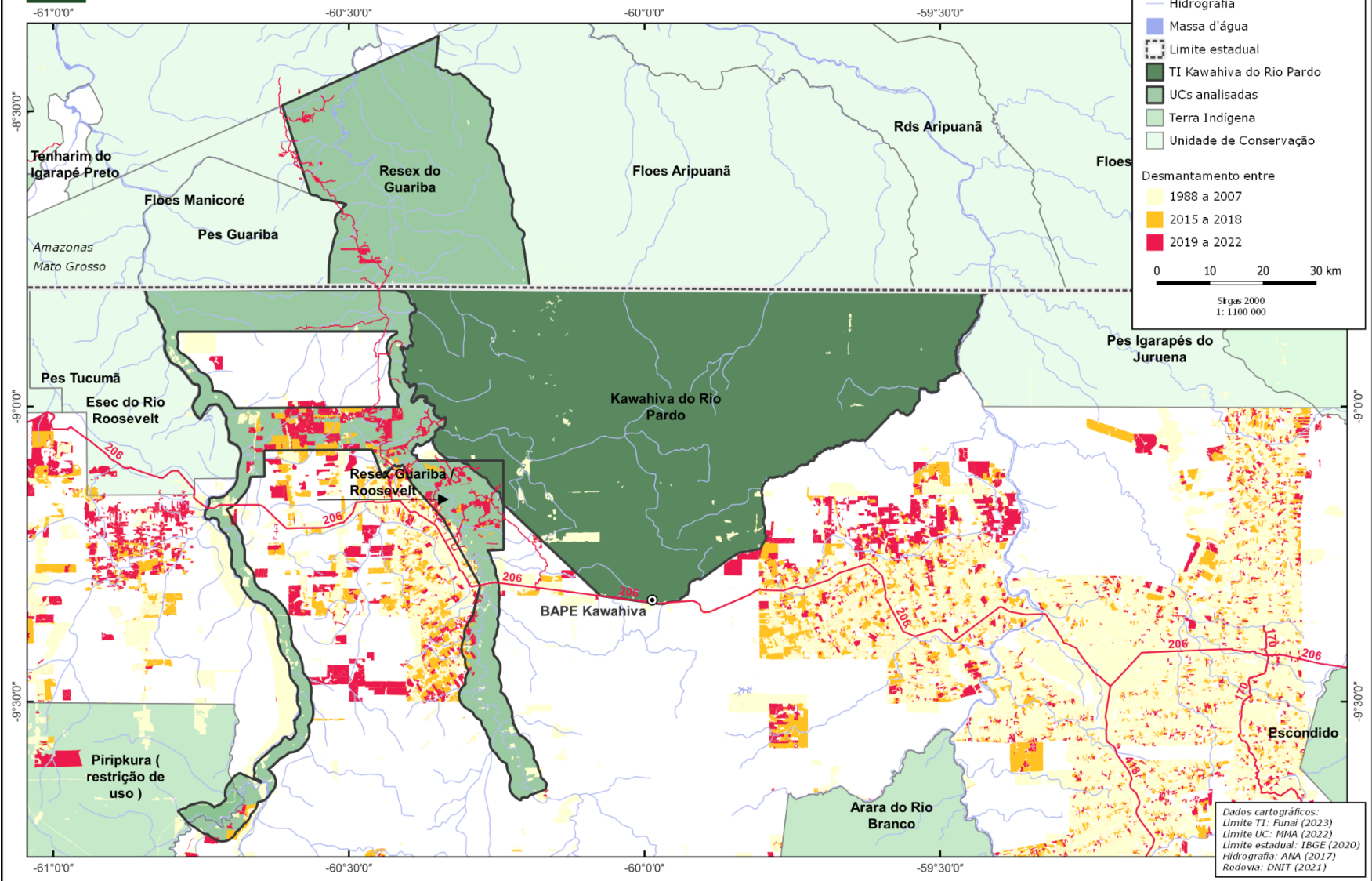
Observatório dos Direitos Humanos
dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato

no mesmo dia em que deveria acontecer uma audiência pública promovida pelo Ministério Público do Estado do Mato Grosso para discutir as invasões e conflitos. A audiência foi cancelada. Em processo movido pelo MPMT já há sentença judicial que determina ao governo estadual que faça um levantamento fundiário e cancele todos os processos de regularização e legitimação de posse ilegais em áreas inseridas na RESEX Guariba-Roosevelt.

14. A sentença da Justiça Estadual também tornou nulo um decreto legislativo, editado pela Assembleia Legislativa do Mato Grosso em 2016, que reduziu a área da RESEX em 107 mil hectares. O decreto 51/2016 cancelava o decreto 59/2015, que criou a reserva, a única em todo o estado. Ao reduzir a área, o poder legislativo estadual enviou um sinal claro aos grileiros, que invadem terras públicas e protegidas sempre na expectativa de iniciativas do poder público para regularização fundiária de invasões ilegais. O Brasil tem longa história dessas iniciativas, sobretudo na Amazônia.
15. Em duas ações judiciais, o Ministério Público Federal busca proteção jurisdicional para a TI Kawahiva do Rio Pardo. Na ACP 0015599-05.2005.4.01.3600, o MPF processou a União e mais de uma centena de particulares, entre pessoas físicas e jurídicas, para que fosse realizada a desocupação da área. Após liminar ordenando a desocupação, o próprio autor da ação pediu aditamento, para incluir a Funai no pólo passivo e a obrigação de proceder a identificação e a consequente demarcação da TI. Posteriormente, a JF concedeu a extensão da liminar, já cumprida: foi realizada a desintrusão de todos os não-indígenas da área e a portaria Funai nº 170, de 9 de março de 2007, estabeleceu a TI com 411.848 hectares, com a portaria do Ministro da Justiça nº 481, de 19 de abril de 2016, a declarando como área de usufruto exclusivo dos indígenas. Em outra Ação Civil Pública, o MPF pediu que União, Funai e o Estado do Mato Grosso fossem obrigados a adotar medidas necessárias para promover a segurança dos servidores e da base da Funai localizada no interior da TI. O processo foi sentenciado parcialmente procedente, condenando os entes públicos a formarem uma força-tarefa temporária, pelo prazo de 12 meses, para assegurar uma política consistente de segurança para a TI Kawahiva do Rio Pardo.



DESMATAMENTO NA TI KAWAHIVA DO RIO PARDO E ENTORNO





Observatório dos Direitos Humanos
dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato

Estrada ilegal

16. Além da ausência de fiscalização dos governos estaduais e do estímulo parlamentar às invasões, **uma estrada ilegal, aberta por grileiros e madeireiros, tem servido de rota para os invasores que ameaçam a existência dos isolados da TI Kawahiva.** A estrada teria sido autorizada oficialmente pelas prefeituras de Colniza (MT) e de Nova Aripuanã (AM), garantindo acesso mais fácil de criminosos tanto à RESEX Guariba-Roosevelt quanto à RESEX Guariba. A via passa a menos de 3 Km da Terra Indígena e contribui significativamente para as atividades ilegais na região. As leis municipais que possivelmente autorizaram a abertura da estrada não encontram abrigo no ordenamento jurídico, uma vez que versam sobre unidades de conservação estaduais. No mapa abaixo, é possível observar claramente como o desmatamento na RESEX Guariba-Roosevelt (MT) e na RESEX do Guariba (AM) se dá em maiores proporções justamente ao longo da estrada e de seus ramais. Observa-se também um aumento substancial do desmate nas duas RESEX no período entre 2019 e 2022.
17. Como se vê, há uma soma de omissões na fiscalização estadual, tentativas de regularização de atividades ilegais e negligência com a proteção ambiental e com a promoção dos direitos tanto das comunidades tradicionais que vivem nas RESEX quanto dos grupos indígenas isolados no interior da TI Kawahiva. As RESEX deveriam ser áreas de proteção para seus moradores tradicionais – ribeirinhos e seringueiros da bacia Guariba-Roosevelt – e também funcionar como zonas de amortecimento para assegurar a proteção dos isolados Kawahiva. No entanto, a estrada ilegal transformou as duas unidades de conservação em portas de entrada de invasores para a terra indígena. É o abraço da morte na TI Kawahiva do Rio Pardo.



Observatório dos Direitos Humanos
dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato

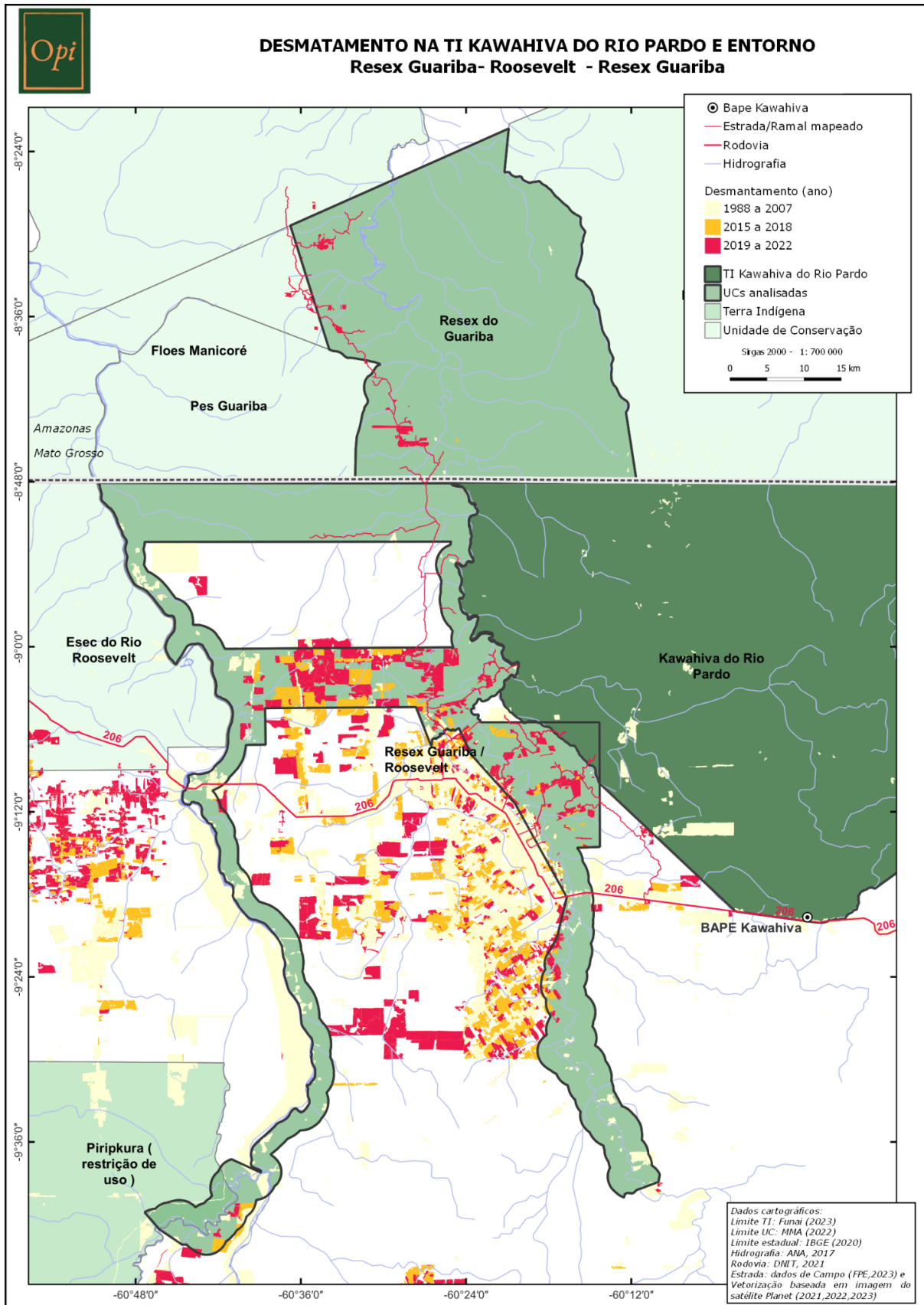
Histórico Fundiário

Os indígenas isolados que habitam nesse território são provavelmente sobreviventes de um povo falante da língua kawahiva, da família linguística Tupi Guarani, como outros tantos povos que se identificam como kawahiva no interflúvio Madeira-Tapajós, tais como amondawa, parintintin, tenharim, karipuna, juma entre outros. No entanto, ao contrário destes outros povos, os kawahiva do Rio Pardo são caçadores e coletores. Especula-se que deixaram de exercer a agricultura em função das estratégias de constante fuga que adotaram por conta do histórico de ataques sofridos em seu território. O nome kawahiva do Rio Pardo, se deve à existência de um rio com esse nome na região, diferenciando esse grupo isolado dos restantes povos de língua kawahiva. Embora a possível presença de índios isolados no noroeste do estado do Mato Grosso conste nos primeiros levantamentos da Funai, quando da criação do Departamento de Índios Isolados em 1987, foi somente em 1999 que se confirmou a presença do grupo Kawahiva em situação de isolamento. Em maio daquele ano, no interflúvio dos rios Guariba e Aripuanã, município de Colniza (MT), dois madeireiros realizavam levantamento de árvores na região para posterior extração. Certa noite, os indígenas isolados, ocultos na floresta, começaram a arremessar galhos e ouriços de castanha no acampamento dos madeireiros, com intuito de intimidá-los. Os dois madeireiros, assustados, fugiram do local e relataram o ocorrido no município de Colniza. A notícia chegou até o antropólogo João Dal Poz Neto, que notificou a Funai e o Ministério Público do Mato Grosso (MPF-MT), resultando na realização de expedição de localização em junho de 1999. Jair Candor, atualmente coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha Juruena (FPEMJ), da Funai, liderou essa expedição que coletou indícios irrefutáveis da presença dos isolados, confirmando oficialmente a existência desse povo indígena.⁶

⁶ LENIN, Leonardo. 2016
<https://povosisolados.org/2016/04/23/reconhecimento-do-territorio-kawahiva-isolados-no-noroeste-do-mato-grosso-avanca-com-publicacao-da-portaria-do-ministerio-da-justica/>



Observatório dos Direitos Humanos
dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato





Observatório dos Direitos Humanos
dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato

18. A Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo está ainda em processo de regularização. Somente em 19 de abril de 2016, 17 anos após a expedição que localizou os isolados Kawahiva no interflúvio dos rios Guariba e Aripuanã, é que foi publicada a Portaria 481 do Ministério da Justiça, declarando a Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo, a qual, diante da inação dos poderes públicos e infintos processos judiciais contestatórios, segue aguardando demarcação física e posterior homologação.

Recomendações

19. Diante de todo o exposto, pelo cenário de gravíssima ameaça à integridade e aos direitos e considerando a especial vulnerabilidade dos povos isolados da TI Kawahiva do Rio Pardo, solicitamos que a adoção das medidas necessárias para impedir que a situação se perpetue, em consonância com a recomendação nº 14 (PR-MT-00021765/2022) do MPF:

- execução das autuações já lavradas, com a retirada dos invasores, inutilização de equipamentos abandonados no local, destruição de estruturas levantadas indevidamente (barracos, cercas, galpões, etc.)
- levantamento de todos os ocupantes irregulares da RESEX Guariba- Roosevelt, com a consequente notificação para que se retirem do local, sob pena de retirada forçada e responsabilização criminal e civil por danos ambientais;
- instalação de uma base permanente da SEMA/SESP nas proximidades da RESEX Guariba-Roosevelt para facilitar a fiscalização constante;
- alinhamento para futura operação conjunta de fiscalização com IBAMA, Polícia Federal e FUNAI, além do MP/MT e do MPF.

20. Adicionalmente, sugerimos também:

- criação de uma zona de amortecimento com total proibição do desmatamento nos limites da TI Kawahiva do Rio Pardo, tal como definida pelo artigo 2º, inciso XVIII da Lei nº 9.985/2000 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).
- desativação da ligação rodoviária entre as RESEX do Guariba (AM) e Guariba-Roosevelt (MT).